

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos - Curso de Licenciatura em Enfermagem 2025/2029

EDITAL

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro de 2016 e de acordo com o regulamento do concurso especial de acesso e ingresso no Curso de Licenciatura em Enfermagem para maiores de 23 anos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologado a 23 de dezembro de 2022 e disponível em www.esel.pt, encontra-se aberto o concurso para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

1. Candidatura:

- 1.1. Podem candidatar-se às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL, as/os candidatas/os que completem 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.
 - 1.1.1. Considera-se titular da habilitação de acesso ao ensino superior quem tenha realizado e obtido aprovação nas provas de ingresso para o curso superior onde pretende ingressar ou que reúna condições para ingressar através de outro regime ou concurso especial de acesso, ou nas demais situações legalmente previstas.
- 1.2. Estão excluídas/os as/os candidatas/os que se encontrem matriculadas/os no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontrem ou do ano que frequentem.
- 1.3. A candidatura implica o pagamento do emolumento de acordo com a tabela de emolumentos em vigor.

2. Formalização da Candidatura

- 2.1. A candidatura à realização das provas é realizada *online* em www.esel.pt no prazo constante do Anexo I, submetendo os documentos previstos em 2.2.
- 2.2. Para a realização da candidatura deverão ser submetidos os seguintes documentos:
 - 2.2.1. Currículo escolar e profissional (CV Europeu, Europass);
 - 2.2.2. Documento comprovativo de aptidão, em tudo semelhante ao questionário individual de saúde - Pré-requisito do Grupo A - Comunicação Interpessoal, ou comprovativo em como o realizou;
 - 2.2.3. Digitalização consentida do documento de identificação (Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Autorização de Residência);
 - 2.2.4. Carta de motivação, expressando, entre outros aspetos que considere relevantes, as razões que levaram à candidatura ao Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL.
 - 2.2.5. Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior, conforme disposto no ponto 1.1.1 do presente Edital, e de que não se encontra matriculada/o no ensino superior, independentemente da área de formação em que se encontre ou do ano que frequenta.
- 2.3. Apenas as/os candidatas/os que obtiverem aprovação nas provas escritas, para conclusão do processo de inscrição, devem proceder à entrega na divisão de gestão académica nos prazos fixados em calendário, das cópias autenticadas dos documentos comprovativos dos elementos constantes no currículo escolar e profissional previamente submetidos:
 - a) Certificado de habilitações literárias onde conste a respetiva classificação final;
 - b) Declarações comprovativas de experiência profissional, emitidas pela entidade empregadora onde conste o início e fim da atividade profissional, bem como as funções exercidas.
- 2.4. Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior podem ser autenticados pela ESEL, mediante prova do documento original e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor, ou pelas entidades competentes: CTT / Notários/ Advogados/ Solicitadores/ Conservatórias/ Juntas de Freguesia/ Câmaras de Comércio e Indústria.
- 2.5. O júri reserva-se ao direito de não considerar os elementos curriculares que não sejam objeto de adequada comprovação.

3. Procedimentos e Prazos (anexo I)

4. Rejeição Liminar

Serão liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos referidos no número 2.2.1., 2.2.2., 2.2.3., 2.2.4. e 2.2.5.

5. Provas de Avaliação

A avaliação da capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem na ESEL integra duas etapas sucessivas e eliminatórias:

- a) A realização de provas escritas teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências consideradas indispensáveis ao ingresso e progressão no Ensino Superior e no Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL (PE);
- b) A apreciação do currículo escolar e profissional da/o candidata/o (AC) e a avaliação das motivações da/o candidata/o, através da realização duma entrevista (E) - (AC + E).

6. Revisão da Prova

Haverá lugar a pedido de revisão das provas escritas (PE) e da apreciação curricular (AC), nos prazos fixados em calendário e de acordo com o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL em vigor na ESEL, disponível em www.esel.pt.

7. Consulta e reclamação

Nos termos do artigo 12.º do regulamento em vigor, as/os candidatas/os podem apresentar reclamação devidamente fundamentada e requerer a consulta de prova, devendo para este efeito, proceder ao seu agendamento no mail disponível na página da ESEL nos prazos fixados em calendário.

8. Efeitos e validade

- 8.1. A aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos na ESEL tem exclusivamente o efeito legalmente definido, não correspondendo a qualquer equivalência a habilitações escolares.
- 8.2. A aprovação nas provas é válida para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEL no ano da aprovação e nos quatro anos letivos subsequentes, nos termos do previsto nas regras do concurso para as/os estudantes aprovadas/os nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos.

ESEL, 18 de dezembro de 2024

Anexo I

Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da ESEL dos maiores de 23 anos

Curso de Licenciatura em Enfermagem 2025/2029

Calendarização

Atividade	Data início/fim
1. Afixação de edital e calendário	19/12/2024
2. Candidatura exclusivamente <i>online</i>	08/01 a 21/01/2025
3. Rejeição Liminar	03/02/2025
4. Reclamações	04/02 a 17/02/2025
5. Provas Escritas Teóricas (PE)	
a) Realização da Prova Escrita - Português	26/02/2025
b) Realização da Prova Escrita - Biologia	27/02/2025
c) Lista provisória das classificações	20/03/2025
d) Consulta	25 a 26/03/2025
e) Pedidos de revisão	27/03 a 28/03/2025
f) Lista definitiva das classificações	04/04/2025
6. Apreciação curricular e Entrevista (AC+E)	
a) Entrega dos documentos comprovativos do CV	10 a 11/04/2025
b) Apreciação curricular e profissional	15 a 16/04/2025
c) Entrevista	21 a 22/04/2025
d) Lista provisória das classificações	24/04/2025
e) Consulta	30/04/2025
f) Pedidos de revisão	05 a 06/05/2025
g) Lista definitiva das classificações	13/05/2025
7. Lista provisória da classificação final e seriação	15/05/2025
8. Reclamação da classificação final	16/05 a 29/05/2025
9. Lista definitiva da classificação final e seriação	04/06/2025